



**AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS PARA ENTIDADE QUE RELACIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito do Município de MAJOR VIEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar os bens especificados abaixo pertencentes ao Município de Major Vieira, à entidade relacionada:

**I – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.553.188/0001-11, com sede na Localidade de Rio Novo os bens que especifica:

- a)** 6 (seis) eucaliptos tratados 4 mts, 13-17;
- b)** 6 (seis) eucaliptos tratados 5 mts, 16-20;
- c)** 175 (cento e setenta e cinco) chapas onduladas de cimento 4mm;
- d)** 250 (duzentos e cinquenta) metros de ripa;
- e)** 15 (quinze) maços de prego para chapas onduladas de cimento.


**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, SC, 11 de julho 2.019.

  
**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**

**Prefeito**

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 11/07/2019 e site [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br) em 11/07/2019.

  
**MARENIZE BROCCO**  
Analista Contábil